PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-AD
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6 parágrafo única da Lei nº 8666/93 que o resum de contrato nº ____ firmado entre o Município e ____ foi publicado na imprensa oficial: (DOE/Mun) 20/02/2020
SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

**TERMO ADITIVO N. º 004/2020 – SEDUC.**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 016/2018, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o **Sr. JEAN CLEVERSON SIMÕES MUTTI AFONSO RÊGO**, brasileiro, casado, RG n.º 8642159-08, CPF sob o n.º 001.702.525-74, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.887.204/0001-72, situada à Rua Argila, nº. 39 A, Alto do Triangulo, Camaçari - Bahia, neste ato representado pelo **Sr. RENATO CUNHA SOUTO,** brasileiro, sócio administrador, RG n.º 08.239.944.158 SSP/BA, CPF/MF sob n.º 968.159.905-59, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2018, firmado pelas partes aqui qualificadas em 06 de fevereiro de 2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência, alterar a razão social e o representante legal do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 10786/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar a partir de **21 de fevereiro de 2020 até 21 de fevereiro de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R$4.999.960,00 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais).**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2020, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

| SECRETARIA | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEDUC | 2017 | 3.3.90.39 | 001 |
| | | | 015 |
| | | | 019 |
| | | | 022 |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 20 de fevereiro de 2020.

**JEAN CLEVERSON S. M. A. REGO**
**SECRETÁRIO**
**CONTRATANTE**

**SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**
Rep./ Renato Cunha Souto
**CONTRATADA**

PMA VISTO PROJU-ADM

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº. 004/2020 SEDUC – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Safira Transportes e Turismo Eireli – Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar prazo de vigência do contrato n.º 016/2018 - Data de Assinatura: 20/02/2020.